

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 422, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6614, São Paulo-SP - E-mail: sp4jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Nandra Martins Da Silva Machado, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s).

Processo nº: 1001874-09.2021.8.26.0053/01

Processo Principal/Conhecimento: 1001874-09.2021.8.26.0053

Credor(s): Miguel Angelo da Silva

Advogados(s): **Airton Grazzioli** OAB: **103435/SP** Devedor: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 49.178,96 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA

E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado - processo de conhecimento: 05/12/2022

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 14/12/2021 Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Equivalência salarial** Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Não**

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 17/07/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 17/07/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credores e valores individualizados.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Nandra Martins Da Silva Machado, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 422, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6614, São Paulo-SP - E-mail: sp4jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, N° 80, Sala 422, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6614, São Paulo-SP - E-mail: sp4jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Miguel Angelo da Silva** CPF/CNPJ/RNE: **89267818872**

Tipo de Levantamento: Crédito em contas para outros bancos

Banco: 033 Agência: 0115 Conta: 000000000013005169-2 Variação: n/c

Data do nascimento: **25/01/1960**

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 49.178,96 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E**

OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 49.178,96 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E OITO

REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 05/06/2023

Principal/Indenização: R\$ 48.480,07 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E

OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 698,89 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E

NOVE CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

INST.PREV. - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV R\$ 5.063,27 (CINCO MIL,

SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

ASSIST.MÉD. - INST. DE ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBL. EST. - IAMSPE R\$ 897,01

(OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)

INST.PREV. - INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - HOSPITAL CRUZ AZUL - CRUZAZUL R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0.00 (ZERO)

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0.00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 422, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6614, São Paulo-SP - E-mail: sp4jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Sim

ANEXO III

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
02/2019	01/2023	48	
		TOTAL: 48	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro		
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses
12/2019	12/2019	1
12/2020	12/2020	1
12/2021	12/2021	1
12/2022	12/2022	1
	·	TOTAL: 4

Cálculo de IR sobre juros? Não